



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.211/91 DE 16 DE JANEIRO DE 1.991

Dispõe sobre declaração de utilidade pública, as áreas a serem ocupadas para abertura da Rua de ligação entre a Rua Geraldo Burck e Rua Santo Miquetto, localizados no Residencial Burck e Loteamento Cidade Jardim, Bairro Santo Antonio Louveira/SP.

BENEDICTO DOS SANTOS NETTO, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1.941, e face ao que consta do processo nº 072/91.

DECRETA :

Artigo 1º:- Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, as áreas a serem ocupadas para abertura da rua de ligação entre a Rua Geraldo Burck e Rua Santo Miquetto, abaixo descritos, localizados no Residencial Burck e Loteamento Cidade Jardim, para passagem da adutora que levará água para o reservatório existente, caracterizada na planta anexa que, devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto.

1) Área de propriedade da CARTONAGEM CAMPINAS LTDA., ou quem de direito (S1) - Têm início no ponto B, situado junto da divisa com a área de lazer e divisa com a Cartonagem Campinas Ltda., daí segue confrontando com área da Cartonagem com distância de 90,90m até o ponto D; daí deflete à direita e segue confrontando com área S3, com distância de 12,00m até o ponto M1; daí deflete à direita e segue confrontando com a área S2 por 25,00m e finalmente por 67,70m até o ponto B com a área de lazer, onde teve início a descrição. As referidas confrontações definem uma área de 542,98 metros quadrados.

Segue Fls. 02



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 02

DECRETO Nº 1.211/91 DE 16 DE JANEIRO DE 1.991

2) Área de propriedade de ONOFRE DOS SANTOS ou quem de direito (S2) Têm início no ponto C, situado junto da área de lazer e da área a ser destacada da área de lazer, daí segue confrontando com a área destacada da área de lazer, com distância de 3,50m até o ponto M10; daí deflete à direita e segue confrontando com a área S1, com distância de 25,00m até o ponto M1; daí deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente de Onofre dos Santos, com distância de 26,20m até o ponto C, início desta descrição. As referidas confrontações definem uma área de 41,98 metros quadrados.

3) Área de propriedade de ANTONIO BONESSO ou quem de direito (S3) Têm início no ponto M1, situado junto da divisa de Onofre dos Santos, da divisa com S2 e com a divisa de S1, daí segue confrontando com a área S1, com distância de 12,00m até o ponto D; daí deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente de Antonio Bonesso, com as seguintes distâncias: de D/E com 85,80m; de E/F com 53,00m; de F/G com 41,00 metros; de G/H em curva à esquerda com 23,95m e finalmente de H/I com 6,50m; do ponto I deflete à direita e segue confrontando com a área S5, com distância de 8,50m até o ponto J'; daí deflete à direita e segue confrontando com a área S4, com distância de 16,20 metros até o ponto M; daí deflete à esquerda e segue confrontando com a área S4, com distância de 4,00m até o ponto 8A; daí deflete à direita e segue confrontando com a área de Onofre dos Santos com as seguintes distâncias: de 8A/N em curva à direita com 13,00 metros até o ponto N; de N/M5 com 39,50m; de M5/M6 com 52,72m; de M6/M7 com 44,45m; de M7/M8 com 22,92m e finalmente de M8/M1 com 16,20m, atingindo o ponto inicial M1. As referidas confrontações definem uma área de 2.423,84 metros quadrados.

4) Área de propriedade de PAULO LOURENÇON ou quem de direito (S4) - Têm início no ponto 8A, situado junto da divisa com Onofre dos Santos e área S3, daí segue confrontando com a área S3, com as seguintes distâncias: de 8A/M com 13,00 metros; de M/J' com 16,20m; do ponto J' segue confrontando com a área S5, com distância de 87,50m até o ponto S; daí deflete à direita e segue confrontando com a área S6 com distância de 4,00m até o ponto J; daí deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente de Paulo Lourençon, com distância de

Segue Fls. 03



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 03

DECRETO Nº 1.211/91 DE 16 DE JANEIRO DE 1.991

89,00m até o ponto K; daí segue em reta confrontando com Paulo Lourençon, com distância de 1,70m até o ponto L; daí segue em curva à direita confrontando ainda com Paulo Lourençon, com distância de 13,80m até o ponto 8A, início desta descrição. As referidas confrontações definem uma área de 353,00m²., bem como, atinge uma área de 72,80 metros quadrados com plantação de uva.

5) Área de propriedade de OSVALDO GEMA ou quem de direito (S5). Têm início no ponto I, situado junto da divisa com a área S3 e com Antonio Bonesso, daí segue confrontando com a área remanescente de Osvaldo Gema com as seguintes distâncias: de I/O com 84,20m; de O/P em curva à direita com 28,77 metros; de P/2.1 com 96,00m; do ponto 2.1 deflete à direita e segue confrontando com a área S7, com distância de 4,50m até o ponto Z; daí deflete à direita e segue confrontando com a área S6, com as seguintes distâncias: de Z/T com 28,00m; de T/Q com 69,00m; de Q/S em curva à esquerda com 24,62m; do ponto S segue confrontando com a área S4, com distância de 87,50 metros até o ponto J'; daí deflete à direita e segue confrontando com a área S3, com distância de 8,50m até o ponto I, início desta descrição. As referidas confrontações definem uma área de 1.427,36 metros quadrados.

6) Área de propriedade de ARCÍLIO LOURENÇON atual DEMARCHI ou quem de direito (S6). Têm início no ponto J, situado junto da área remanescente de Arcílio Lourençon e divisa com Paulo Lourençon, daí segue confrontando com a área S4, com distância de 4,00m até o ponto S; daí deflete à direita e segue confrontando com a área S5, com as seguintes distâncias: de S/Q em curva à direita com 24,62m; de Q/T com 69,00m; de T/Z com 28,00m; do ponto Z deflete à direita e segue confrontando com a área S7, com distância de 90,00m até o ponto V; daí deflete à direita e segue confrontando com área do reservatório, com distância de 6,50m até o ponto X; daí deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente de Arcílio Lourençon ou Demarchi, com distância de 185,50m até o ponto R; daí deflete à esquerda e segue em curva à esquerda com distância de 22,55m até o ponto J, início desta descrição, confrontando ainda com área remanescente de Arcílio Lourençon ou Demarchi. As referidas confrontações definem uma área de 1.354,21 metros quadrados.

Segue Fls. 04



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 04

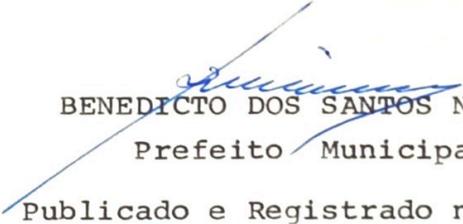
DECRETO Nº 1.211/91 DE 16 DE JANEIRO DE 1.991

7) área de propriedade de ARISTIDES MARTELLI ou quem de direito - (S7) Têm início no ponto 2.1, situado na divisa com Osvaldo Gema e a área S5, daí segue confrontando com a área remanescente de Aristides Martelli, com distância de 89,70m até o ponto U; daí de flete à direita e segue confrontando com a área do reservatório / d'água da Cidade Jardim, com distância de 5,50m até o ponto V ; daí deflete à direita e segue confrontando com a área S6, com distância de 90,00m até o ponto Z; daí deflete à direita e segue confrontando com a área S5, com distância de 4,50m até o ponto 2.1 , início desta descrição. As referidas confrontações definem uma área de 448,50 metros quadrados.

Artigo 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

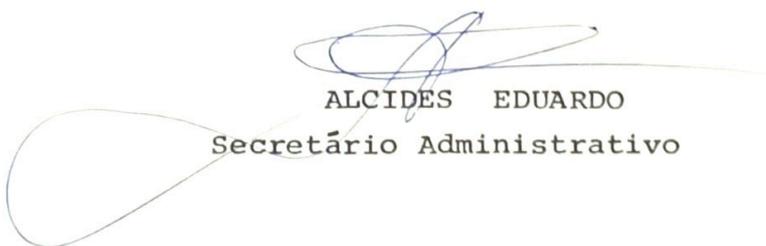
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Em 16 de Janeiro de 1.991


BENEDICTO DOS SANTOS NETTO

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 16 de Janeiro de 1.991.


ALCIDES EDUARDO

Secretário Administrativo

MEMORIAL DESCRITIVO

Das áreas a serem ocupadas para abertura da rua de ligação entre a rua Geraldo Burke e rua Santo Mi - queletto - localizadas no Residencial Burke e Lotameamento Cidade Jardim - para passagem da adutora/ que levará água para o reservatório existente.-

Local: Bairro Santo Antonio - Município de Louveira - Comarca de Jundiá - SP.

Prefeitura Municipal de LOUVEIRA - Administração:
BENEDICTO DOS SANTOS NETTO e
JOÃO ALCEU DIAS.-

1) ÁREA DE LAZER DO RESIDENCIAL BURKE: Têm início no ponto A, situado junto da divisa da Cartonagem Campinas Ltda. e rua Geraldo Burke, daí segue pela cêrca de divisa da Cartonagem Campinas Ltda., com distância de 24,50m até o ponto B; daí deflete à direita e segue confrontando com a área S1, com distância de 67,70m até o ponto M10; daí deflete à direita e segue confrontando com a área S2, com distância de 3,50m até o ponto C; daí deflete à direita e segue confrontando com a área de lazer, com distância de 81,79m até o ponto C2; daí deflete à esquerda e segue por curva à esquerda / confrontando com a área de lazer, com distância de 15,86m até o ponto C1; daí deflete à direita e segue fazendo frente para a rua Geraldo Burke, com distância de 23,00m até o ponto A, início desta descrição. As referidas confrontações definem uma área de 844,00 metros quadrados.

2) ÁREA DA CARTONAGEM CAMPINAS LTDA.=S1: Têm início no ponto B, situado junto da divisa com a área de lazer e divisa com a Cartonagem Campinas Ltda., daí segue confrontando com área da Cartonagem com distância de 90,90m até o ponto D; daí deflete à direita e segue confrontando com área S3, com distância de 12,00m até o ponto MC1; daí deflete à direita e segue confrontando com a área S2 por 25,00m e finalmente por 67,70m até o ponto B com a área de lazer; onde teve início a descrição. As referidas confrontações definem uma área de 542,98 metros quadrados.

3) ÁREA DE ONOFRE DOS SANTOS=S2: Têm início no ponto C, situado junto da área de lazer e da área a ser destacada da área de lazer, daí segue confrontando com a área destacada da área de lazer, com distância de 3,50m até o ponto M10; daí deflete à direita e segue confrontando com a área S1, com distância de 25,00m até o ponto MC1; daí deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente de Onofre dos Santos, com distância de 26,20m até o ponto C, início desta descrição. As referidas confrontações definem uma área de 41,98 metros quadrados.

4) ÁREA DE ANTONIO BONESSO=S3: Têm início no ponto MC1, situado junto da divisa de Onofre dos Santos, da divisa com S2 e com a divisa de S1, daí segue confrontando com a área S1, com distância de 12,00m até o ponto D; daí deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente de Antonio Bonesso, com as seguintes distâncias: de D/E com 85,80m; de E/F com 53,00m; de F/G com 41,0 metros; de G/H em curva à esquerda com 23,95m e finalmente de H/I com 6,50m; do ponto I deflete à direita e segue confrontando com a área S5, com distância de 8,50m até o ponto J'; daí deflete à direita e segue confrontando com a área S4, com distância de 16,20

metros até o ponto M; daí deflete à esquerda e segue confrontando com a área S4, com distância de 4,00m até o ponto 8A; daí deflete à direita e segue confrontando com a área de Onofre dos Santos / com as seguintes distâncias: de 8A/N em curva à direita com 13,00 metros até o ponto N; de N/M5 com 39,50m; de M5/M6 com 52,72m; de M6/M7 com 44,45m; de M7/M8 com 22,92m e finalmente de M8/Mc1 com 16,20m, atingindo o ponto inicial Mc1. As referidas confrontações definem uma área de 2.423,84 metros quadrados.

5)ÁREA DE PAULO LOURENÇON=S4: Têm início no ponto 8A, situado junto da divisa com Onofre dos Santos e área S3, daí segue confrontando com a área S3, com as seguintes distâncias: de 8A/M com 13, metros; de M/J com 16,20m; do ponto J segue confrontando com a área S5, com distância de 87,50m até o ponto S; daí deflete à direita e segue confrontando com a área S6, com distância de 4,00m/ até o ponto J; daí deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente de Paulo Lourençon, com distância de 89,00m até o ponto K; daí segue em reta confrontando com Paulo Lourençon, com distância de 1,70m até o ponto L; daí segue em curva à direita / confrontando ainda com Paulo Lourençon, com distância de 13,80m / até o ponto 8A, início desta descrição. As referidas confrontações definem uma área de 353,00m²., bem como, atinge uma área de 72,80 metros quadrados com plantação de uva.-

6)ÁREA DE OSVALDO GEMA=S5: Têm início no ponto I, situado junto / da divisa com a área S3 e com Antonio Bonesso, daí segue confrontando com a área remanescente de Osvaldo Gema, com as seguintes 7 distâncias: de I/O com 84,20m; de O/P em curva à direita com 2877 metros; de P/2.1 com 96,00m; do ponto 2.1 deflete à direita e segue confrontando com a área S7, com distância de 4,50m até o ponto Z ; daí deflete à direita e segue confrontando com a área S6, com as / seguintes distâncias: de Z/T com 28,00m; de T/Q com 69,00m; de Q/ S em curva à esquerda com 24,62m; do ponto S segue confrontando / com a área S4, com distância de 87,50m até o ponto J'; daí deflete à direita e segue confrontando com a área S3, com distância de 8,50m até o ponto I, início desta descrição. As referidas confrontações definem uma área de 1.427,36 metros quadrados.

7)ÁREA DE ARCÍLIO LOURENÇON atual DEMARCHI=S6: Têm início no ponto J, situado junto da área remanescente de Arcílio Lourençon e divisa com Paulo Lourençon, daí segue confrontando com a área S4, com distância de 4,00m até o ponto S; daí deflete à direita e segue confrontando com a área S5, com as seguintes distâncias: de 7 S/Q em curva à direita com 24,62m; de Q/T com 69,00m; de T/Z com / 28,00m; do ponto Z deflete à direita e segue confrontando com a área S7, com distância de 90,00m até o ponto V; daí deflete à direita e segue confrontando com área do reservat^o, com distância de 6,50m até o ponto X; daí deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente de Arcílio Lourençon ou Demarchi, com distância de 185,50m até o ponto R; daí deflete à esquerda e segue em / curva à esquerda com distância de 22,55m até o ponto J, início / desta descrição, confrontando ainda com área remanescente de Arcílio Lourençon ou Demarchi. As referidas confrontações definem / uma área de 1.354,21 metros quadrados.-

8) ÁREA DE ARISTIDES MARTELLI=S7:

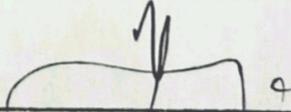
Têm início no ponto 2.1, situado na divisa com Osvaldo Gema e a área S5, daí segue confrontando com a área remanescente de Aristides Martelli, com distância de 89,70m até o ponto U; daí deflete à direita e segue confrontando com a área do reservatório d'água da Cidade Jardim, com distância de 5,50m até o ponto V; daí deflete à direita e segue confrontando com a área S6, com distância de 90,00m até o ponto Z; daí deflete à direita e segue confrontando com a área S5, com distância de 4,50m até o ponto 2.1, início desta descrição. As referidas confrontações/ definem uma área de 448,50 metros quadrados.-

RESUMO DAS ÁREAS OCUPADAS PARA ABERTURA DA RUA COM LARGURA DE 12,00m, que servirá para passagem da adutora / de abastecimento do reservatório d'água existente na Cidade / Jardim e servirá de ligação entre as ruas Geraldo Burke com / Santo Miquelletto. As áreas ocupadas serão:

1) DA ÁREA DE LAZER.....	844,00m2.
2) DA CARTONAGEM CAMPINAS LTDA- ^{S1}	542,98m2.
3) DE ONOFRE DOS SANTOS = S2	41,98m2.
4) DE ANTONIO BONESSO = S3.....	2.423,84m2.
5) DE PAULO LOURENÇON = S4.....	353,00m2.
6) DE OSVALDO GEMA = S5.....	1.427,36m2.
7) DE ARCÍLIO LOURENÇON OU DEMARCHI = S6.....	1.354,21m2.
8) DE ARISTIDES MARTELLI = S7.....	448,50m2.
9) DO RESERCATÓRIO D'ÁGUA.....	434,64m2.

ÁREA TOTAL OCUPADA PELA ABERTURA DA RUA..... 7.870,51m2.
=====

Louveira, 17 de dezembro de 1990.



IWAN FLEMING TAIHO
Engº Agrimensor
CREA.25.406/D

PROP. CARTONAGEM CAMPINAS LTDA.

ÁREA S1 = 542,98 M²

ENTRADA

RUA GERALDO BURKE

ÁREA DE LAZER
RESIDENCIAL BURKE

ÁREA = 844,00 M²

R1 = 10,90 M
AC = 83° 23' 09"

DIVISA

DIVISA

PROP. ANTONIO BONESSO

ÁREA S3 = 2.423,84 M²

PROP. ONOFRE SANTOS

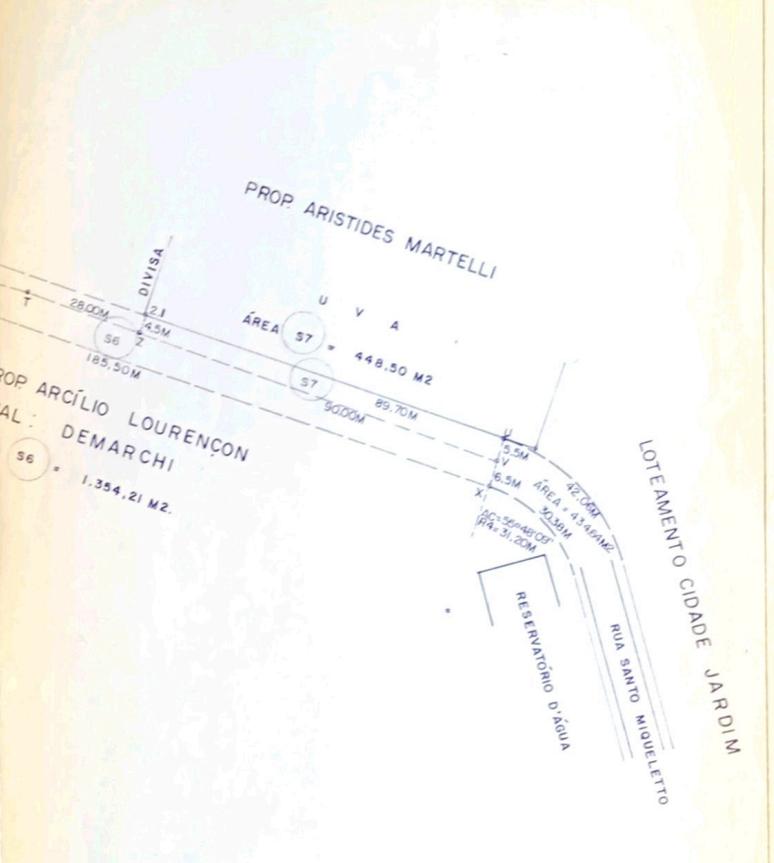
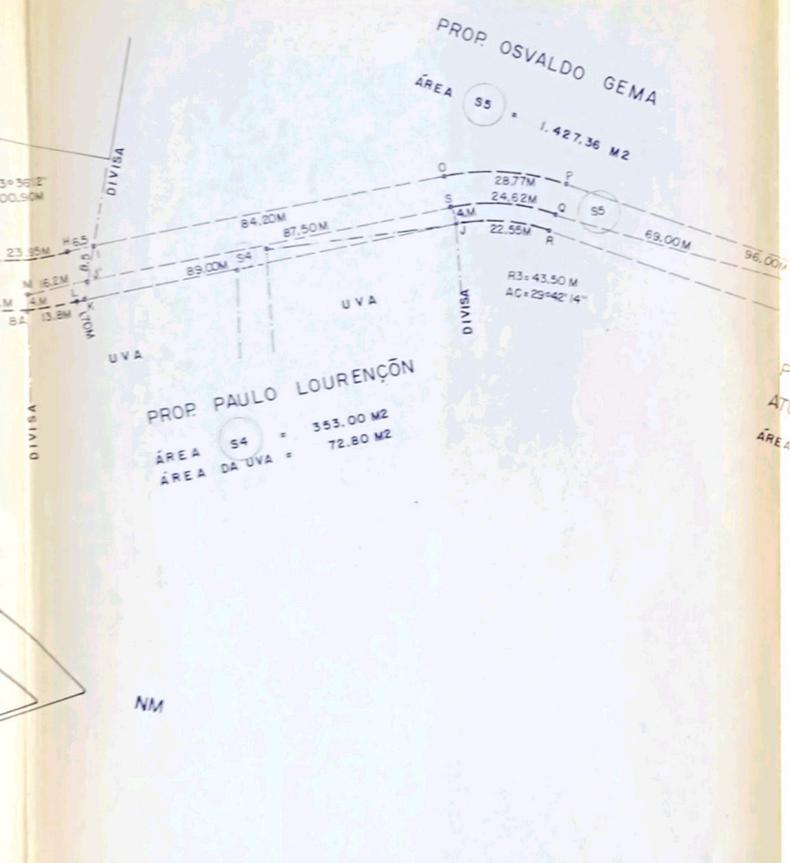
ÁREA = 41,98 M² = S2

UVA

AC = 13° 52' 12"
R = 100,00 M
2

DIVISA

ÁREA
1 DA
2 DA
3 DE
4 DE
5 DE
6 DE
7 DE
8 DE
9 DO
ÁREA



ÁREAS OCUPADAS PARA ABERTURA DA RUA:

1) DA ÁREA DE LAZER	844,00M2
2) DA CARTONAGEM CAMPINAS LTDA = S1	542,98M2
3) DE ONOFRE SANTOS = S2	41,98M2
4) DE ANTONIO BONESSIO = S3	2.423,84M2
5) DE PAULO LOURENÇON = S4	353,00M2
6) DE OSVALDO GEMA = S5	1.427,36M2
7) DE ARCÍLIO LOURENÇON = S6	1.354,21M2
8) DE ARISTIDES MARTELLI = S7	448,50M2
9) DO RESERVATÓRIO D'ÁGUA	434,64M2
ÁREA TOTAL A SER ABERTA	7.870,51M2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

ADMINISTRAÇÃO **BENEDICTO DOS SANTO NETTO**
JOÃO ALCEU DIAS

ASSUNTO **DESAPROPRIAÇÃO PARA ABERTURA DE RUA**
 RUA DE LIGAÇÃO ENTRE A RUA GERALDO BURKE E A RUA SANTO MIQUELETO

LOCAL: RESIDENCIAL BURKE - LOTEAMENTO CIDADE JARDIM - BAIRRO SANTO ANTONIO - MUNIC. DE LOUVEIRA - SP

RESP. TÉCNICO: ENGRADEADOR IWAN FLEMING *IF* C.R.E.A. Nº 25.406 / D

ESCALA 1:1000 DATA 17/12/1990 ÁREA TOTAL = 7.870,51 M2 FL. ÚNICA